

de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (RAYANE FRANKLISMAR SILVESTRE).

Decreto nº. 373-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (GISELE MORGANA DE SOUZA LEITE).

Decreto nº. 372-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JADLEREIA DOS SANTOS).

Decreto nº. 372-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JADLEREIA DOS SANTOS).

Decreto nº. 396-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JADLEREIA DOS SANTOS).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JADLEREIA DOS SANTOS).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Decreto nº. 399-P, art. 1º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

Table with columns: ONDE LESE, LEIASE, and details of the Secretary of Health (JAIR BARBOSA OLIVEIRA).

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019. RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 061/2019/SEAPA/GABINETE O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 130-P, de 17 de dezembro de 2018:

Considerando que compete a esta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/RR a responsabilidade pelo funcionamento, gestão administrativa e patrimonial das Feiras do Produtor Rural e do Passarelo; Considerando ainda o § 2º do art. 3º do Regulamento Interno das Feiras publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 3046 de 21 de julho de 2017;

Art. 1º PUBLICAR a nova composição do Conselho Administrativo da Feira do Produtor Rural empossado na reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 05.02.2019 para um mandato de 02 (dois) anos, assim definido:

Nadson Velasco Barbosa – Coordenador Geral (Presidente); Ademilton Nascimento – Coordenador Administrativo;

Arineudes Alves Gomes Silva – Coordenadora de Assuntos Sociais; Ubranaldo Bonfim Pereira Ribeiro – Coordenador Financeiro;

Aleomar de Lima Santana – Coordenador de Fiscalização; Antonio Wdney Martins da Silva – Suplente (SEAPA/RR);

Suzy Nunes Sampaio – Suplente (Feirante). Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019. RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

Secretaria de Estado da Educação e Esportes Secretária: Leila Soares de Souza Perussolo

EDITAL Nº 002/GAB/SEED/RR/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SAGEB/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 26-404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no Estado, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal; da Política Nacional de Educação Especial; da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 3.146/2015; da Nota Técnica 19/10-MEC/SEESP/GAB; e da Lei nº 12.764/2012; de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por uma Subcomissão, para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar e Formação de Cadastro Reserva.

O Profissional de Apoio Escolar contratado desenvolverá suas atribuições nas escolas da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Rede Pública Estadual de Ensino e nos Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com o interesse da Administração.

A duração do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por interesse da Administração, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.ror.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á: Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública; Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas; Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; Pelo óbito do contratado.

O candidato, no ato da inscrição, optará por apenas um município dos constantes no Anexo VI deste Edital. Fica vetada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS O candidato deverá: Ter Ensino Médio;

Ter curso na área de Cuidador, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no subitem 4.1 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas; Ser brasileiro;

Maior de 18 anos; Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, caso do sexo masculino. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas “f” e “g” do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por órgão juramentado.

DAS VAGAS As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Apoio Escolar da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

DA FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES A função/carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária: Profissional de Apoio Escolar de quarenta horas semanais. Atividades de suporte para alimentação, higienização, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manuseio de objetos, transferência postural, braçadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades específicas, além das atribuições descritas acima, deverá ainda seguir orientação determinada pelo plano escolar e SEED/RR.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual. DA REMUNERAÇÃO A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Table with columns: Nível de Escolaridade, Carga Horária, Remuneração. Rows: Ensino Médio (R\$ 1.200,00).

DA INSCRIÇÃO As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min. Os locais de inscrição e entrega dos documentos serão os descritos abaixo:

Table with columns: MUNICÍPIO, INSTITUIÇÃO. Lists various municipalities and institutions in Roraima.

Os candidatos residentes nos municípios do interior do Estado poderão, a critério, realizar sua inscrição e entrega dos documentos na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVIRR (Avenida São Sebastião, 521, Tancredo Neves, Boa Vista/RR).

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF; Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;

ELLA SOARES DE SOUZA FERISSOLO Secretária de Ensino de Educação e Desporto Decreto nº 18-P de 10/12/2018	CONTRATADO
Nome:	
RG:	
Residência:	
CPF nº:	

EDITAL Nº 003/GAB/SEED/RR/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SAGEB/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Financeira do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015, da Lei nº 12.319/2010 e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizada por subcomissões, para Contratação Temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e formação de Cadastro Reserva.

O Tradutor/Intérprete contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino e nos Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com o interesse da Administração.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por interesse da Administração, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.5 deste Edital e prova prática.

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

O candidato, no ato da inscrição, optará por apenas um município dos constantes no Anexo VI deste Edital.

Fica vetada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ter Ensino Médio;

Ter Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120 horas;

Ter Brasileiro;

Maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas "f" e "g" do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

DAS VAGAS

As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação final. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: 40(quarenta) horas semanais
<p>Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa; intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes situações; prestar serviços de tradução e interpretação em reuniões, palestras e outros eventos, quando solicitado; intermediar a comunicação com as famílias e comunidade; atuar traduzindo textos audiovisuais corriqueiros e cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar da planejar, preparar para leituras, entretimentos, da construção de um projeto de ensino; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento da escola e do processo de ensino e aprendizagem; zelar os preceitos éticos da condutividade, imparcialidade, discricionariedade e fidelidade na tradução/interpretação; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.</p>	
<p>Atividades:</p>	

o Não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 3233/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Dipl. Médio	04h	R\$ 1.200,00

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min. Os locais de inscrição e entrega dos documentos serão os descritos abaixo:

MUNICÍPIO	INSTITUÍDO
Altoforno	Faculdade Estadual Ovídio Brasil de Saneamento (Av. Antônio Travençolo, s/n, Centro)
Boa Vista (Zonas Urbana e Rural)	Vista-RR
Caracaraí	Faculdade Estadual Presidente Castelo Branco (Praça do Centro Cívico, s/n, Centro)
Macapá	Faculdade Estadual Padre José Montenegro (Avenida Maranhão, s/n, Centro)
Parauapebas	Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto (Rua 01, Bairro Sapop) (Rua 01, Bairro Sapop)
Barcelândia	Faculdade Estadual Militarizado Antonio Tavares (Rua Laiz Cavalcante, s/n, Centro)
São Luiz	Faculdade Estadual Professor Alan Karder D'Almeida (Rua Parauapebas, s/n, Centro)
Uiramutã	Faculdade Estadual Joaquim Nabuco (Rua da Pátria, s/n, Centro)

O candidato residente em município do interior do Estado poderá, a critério, realizar sua inscrição e entrega dos documentos na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVIRRR (Avenida São Sebastião, 521, Encarnado Neves, Boa Vista Sebastião, 521, Cambará, Boa Vista/RR).

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de um envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II), uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;

Comprovante de residência;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Declaração/Certidão de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar);

Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h (pré-requisito);

Certificado de Curso de Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120h;

Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que apensada cópia do documento de identificação do procurador.

Ao candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência, é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo III)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A seleção dos inscritos e, posteriormente, dos classificados/convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.5; e

2ª etapa: Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, com tempo de duração máxima de 20min.

Para a operacionalização da primeira etapa, será nomeada, por meio de portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos e, para a segunda, uma Banca Avaliadora composta por membros ouvintes e com deficiência auditiva/surdez.

A prova prática consistirá em Interpretação/Sinal Voz e Interpretação/Voz Sinal e será realizada no Centro Estadual de Formação dos Profissionais de Educação de Roraima-CEFORR, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, em Boa Vista, nos dias 25 e 26 de

março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

A classificação do candidato para a segunda etapa estará condicionada a obtenção de no mínimo 30 pontos na somatória da titulação complementar e tempo de serviço, conforme disposto no subitem 7.5.

Os títulos a serem avaliados serão os seguintes:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Curso de Língua Brasileira de Sinais-Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120 horas	20 pontos por título	20 pontos
2	Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedido pelo órgão competente ou empregador (até 03 anos)	máximo 02 (dois) pontos por ano letivo	20 pontos
3	Interpretação/Sinal Voz e Interpretação/Voz Sinal	20 pontos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60 pontos	60 pontos

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IV e entregá-lo na Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 17h00min, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 8.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DO RESULTADO

A classificação final/convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e locais de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital. **DA CLASSIFICAÇÃO**

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos itens descritos no subitem 7.5 deste Edital.

A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR. Na classificação final, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e

Persistência no emprego, terá preferência o candidato com mais idade.

DA CONVOCACÃO

A convocação do candidato classificado atenderá ao previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato (Anexo VII) e lotação será no auditório da SEED/RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, nos dias 02 e 03 de abril de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Caso o candidato classificado/convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo V) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades/garantias por Lei.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR.

Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2019.

SEMAIAS ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Adjunto da Gestão de Educação Básica/SAGEB/SEED/RR

Decreto nº 18-P de 10/12/2018

ANEXO I	PROGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
1	Divulgação da Edital	01/03/2019
2	Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	07/03/2019
3	Divulgação do resultado da análise de Interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	08/03/2019
4	Período de inscrição	11 e 12/03/2019
5	Realização das inscrições	15/03/2019
6	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19/03/2019

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150

